



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 23/04/2020

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 26/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO, representante legal da empresa AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no do CNPJ 36.763.733/0001-25, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 dias do mês de abril de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ Nº 36.763.733/0001-25, com endereço na Rua Eliseu da Silva, 102, JD JK, OUVIDOR/GO, representada nesse ato por sua proprietária **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO**, brasileira, ODONTÓLOGA, portadora do CPF nº 041.493.851-81, RG nº 6045775 SSP/GO CRO GO CD 14777, NIT148.75915.86-8, residente e domiciliado à Avenida Margon, 163, Vila Margon I, Catalão/GO, doravante designado **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar o contrato nº 26/2020 de pessoa física para pessoa jurídica, em razão de que a credenciada constitui empresa para prestação dos serviços credenciados, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada os dados da credenciada **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO**, portadora do CPF nº 041.493.851-81 para AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 36.763.733/0001-25, com endereço na Rua Eliseu da Silva, 102, JD JK, OUVIDOR/GO; passando a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO que ora se

Andressa Karla V. Abrao



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

adita a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA I – DAS PARTES E

FUNDAMENTO : 01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CREDENCIADA: **AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25, situada na Rua Eliseu da Silva, 102, JD JK, OUVIDOR/GO, representada nesse ato por sua proprietária **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO**, brasileira, ODONTÓLOGA, portadora do CPF nº 041.493.851-81, RG nº 6045775 SSP/GO CRO GO CD 14777, NIT148.75915.86-8, residente e domiciliado à Avenida Margon, 163, Vila Margon I, Catalão/GO, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 02/2018-FMS

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração da tabela de valores a ser adotada pelo CMSO, A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CREDENCIADO**, a partir de abril de 2020, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o presente aditivo de alteração de razão social o departamento contábil deverá proceder o cancelamento do saldo de empenho existente a favor da

Andressa Karla V. Abrao

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

credenciada **ANDRESSA KARLA VIEIRA ABRAO**, brasileira, ODONTÓLOGA, portadora do CPF nº 041.493.851-81, e transferi-lo a favor da **AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25.

CLÁUSULA QUARTA


Considerando a atualização da tabela de valores aprovadas pelo CMSO, a CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais até 31 de março de 2020. E a partir de abril de 2020 a CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme tabela aprovada pelo CMSO, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 23 de abril de 2020.

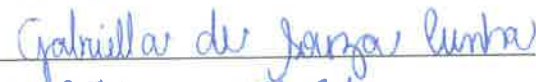



GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE



AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 052.115.551-71

02 - 
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO III ADITIVO DO CONTRATO n.
26/2018 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E AK SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 36.763.733/0001-25,
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ODONTÓLOGO realizando todas as atividades relativas a função junto as unidades de saúde deste Município, atendimento odontológico junto ao programa de saúde bucal, nos consultórios odontológicos do Município, com carga horária de 20 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO
PRAZO:	03/09/2018 a 31/12/2020 , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO PUBLICO 02/2018
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
VALOR:	Será empenhado a valor da empresa credenciada o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Considerando a atualização da tabela de valores aprovadas pelo CMSO, a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais até 31 de março de 2020. E a partir de abril de 2020 a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme tabela aprovada pelo CMSO, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

OUVIDOR-GO, 23 DE ABRIL DE 2020

GIDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS